



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 26 de março de 2014

Ano I - Edição nº 00026 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9F01761DB8EA81A0D53622B713F7134

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 24 a 28/2014.
- Aviso de Tomada de Preços Nº 05/2014
- Aviso de Revogação. Pregão N.22/2014.
- Retificação. Referente Diário do município – Edição N.00017/Caderno 1 do Dia 13/04/2014-PP- 012/2014.
- Decretos nº 14.172, 14.206, 14.215 a 14.218/2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA **08/04/2014**, ÀS **09:00** HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, O EDITAL E SEUS ELEMENTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

JEAN KARINE DOS SANTOS

PREGOEIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA **08/04/2014**, ÀS **11:00** HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA E TECIDOS DIVERSOS**, O EDITAL E SEUS ELEMENTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

JEAN KARINE DOS SANTOS

PREGOEIRA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 262014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA **10/04/2014**, ÀS **09:00** HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A **AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO**, O EDITAL E SEUS ELEMENTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

JEAN KARINE DOS SANTOS

PREGOEIRA

PREGOEIRA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA **10/04/2014**, ÀS **11:00** HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A **AQUISIÇÃO MATERIAL LUDICOS, PEDAGOGICOS E TESTE PSICOLOGICOS**, O EDITAL E SEUS ELEMENTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

JEAN KARINE DOS SANTOS

PREGOEIRA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA **11/04/2014**, ÀS **11:00** HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A **AQUISIÇÃO MATERIAL HIGIENE, UTENSILIOS DOMESTICOS, CAMA E BANHO**, O EDITAL E SEUS ELEMENTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

JEAN KARINE DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014- A CPL da PM de Jequié, realizará licitação Tomada de Preços 05/2014 dia 10/04/2014 às 09:00 h, em sua sede. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, LEVANTAMENTOS PREDIAIS E DESENHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUTOCAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS). Edital na sede da PM. Divulgação dos outros atos-Diário poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site www.jequie.ba.gov.br. Jequié-BA, 26 de março de 2014. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais), em moeda corrente, a ser depositado no Banco do Brasil - Agência 0060-4 - C/C 19830-7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. Hilaise Santos do Carmo – Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N.22/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS PARA O PROJETO SOM DA PRAÇA – POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. JEAN KARINE DOS SANTOS (PREGOEIRA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

RETIFICAÇÃO

REFERENTE DIARIO MDO MUNICIPIO - EDIÇÃO N.00017/CADERNO 1 DO DIA 13/04/2014-PP- 012/2014- ONDE SE LÊ-VALOR GLOBAL R\$ 65.000,00 - LEIA - VALOR GLOBAL R\$ 76.404,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.172 - E M 13 DE MARÇO DE 2014.

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO
EM CONCURSO PUBLICO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIULIANO SANTOS ARMENTANO**, CPF nº 750.749.745-34, para exercer a Função de Fiscal de Obras, Nível V, Padrão "A", 30 horas, Lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.172 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.206 - EM 18 DE MARÇO DE 2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar a informatização e modernização deste município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que toda mudança de secretaria e departamento deve ser comunicado ao departamento de informática e modernização com antecedência de 30 (trinta dias) para que sejam tomadas as medidas necessárias referentes à instalação ou mudança de linhas telefônicas assim como solicitação de (ADSL) internet e que seja montada toda infraestrutura de rede.

Art. 2º - Toda aquisição de material, serviços e softwares de informática deverá previamente passar por uma análise técnica do departamento de informática.

Art. 3º - Em toda modalidade de compra e licitação de material, serviços e softwares, seja ela Carta Convite, Pregão, Tomada de Preço, Dispensa, Inexigibilidade e Registro de Preço, será indispensável à presença de (01) um dos servidores do departamento de informática para garantir que aquisição dos equipamentos seja de inteira qualidade e atenda as necessidades neste município.

Art. 4º - O material só poderá ser recebido pelo (DEMAP) - Departamento de Materiais e Patrimônio depois de uma vistoria e um parecer técnico do Departamento de Informática que ateste que o produto entregue corresponde ao produto solicitado. Este procedimento acontecerá quando o fornecedor apresentar o produto ao (DEMAP)

Art. 5º - Os equipamentos tecnológicos da Prefeitura Municipal de Jequié possuirão um lacre próprio e uma etiqueta com a identificação e com as configurações de cada máquina para maior controle do material tecnológico.

Parágrafo 1º - Serão abertas sindicância e processo administrativo disciplinar se os lacres forem rompidos por pessoas não autorizadas pelo departamento de informática.

Parágrafo 2º - Fica também estabelecido que os materiais permanentes tecnológicos desta prefeitura não poderão ser levados para empresas de terceiros para serem realizadas manutenções.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.206 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 18 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.215 - EM 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JAIANE CLÉIA LACERDA OLIVEIRA DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Padre Antonio Molina, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.215 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 19 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.216 - E M 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ HUMBERTO SOUZA PIRES**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo II, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.216 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 19 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.217 - E M 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JOSELICE MARIA CERQUEIRA BITTENCOURT**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora de Núcleo III, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.217 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 19 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete



DECRETO Nº. 14.218 - EM 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Jequié/BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 30/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das

Praça da Bandeira, Ed. Vita, 172 – Centro, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8963; Telefax. (73) 3526-8933
Email: saudejequie@yahoo.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete



competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 61/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Jequié/BA serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - Imóvel físico;

II - Recurso pecuniário; ou

III - Acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

Art. 3º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 4º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - Infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - Disponibilidade de energia elétrica;

III - Abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

Praça da Bandeira, Ed. Vita, 172 – Centro, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8963; Telefax. (73) 3526-8933
Email: saudejequie@yahoo.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete



§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 5º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 6º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante recurso pecuniário:

Art. 7º. Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por médico do Programa Mais Médicos para o fornecimento de alimentação mensal mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2013 da SGTES/MS.

Art. 8º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em suas respectivas contas correntes.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 10. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não geram para o médico participante vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 11. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Praça da Bandeira, Ed. Vita, 172 – Centro, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8963; Telefax. (73) 3526-8933
Email: saudejequie@yahoo.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete



Art. 12. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – Abandono ou desistência do Projeto;

II – Desligamento do Projeto.

Parágrafo único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 13. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 15. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

Tânia Diniz Correia Leite de Britto

Prefeita Municipal de Jequié

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.218 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 24 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça da Bandeira, Ed. Vita, 172 – Centro, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8963; Telefax. (73) 3526-8933
Email: saudejequeie@yahoo.com.